



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



Aut. 60
R. 71

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 7947 Pág. 5

04 AGO. 2017

LEI Nº. 053/2017

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 086/2016, de 15 de dezembro de 2016), como segue:-

14 – Fundo Municipal da Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal da Assistência Social	
08.244.0018.2.034.000 – IGD – Índice de Gestão Descentralizada	
Fonte de Recursos: 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	10.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
TOTAL.....	20.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2016, Fonte 940, nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2017.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

